



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
TRABALHANDO DE VERDADE
CNPJ 08.810.350/0001-25**

**Praça Vila do Imperador, s/n – Centro – Ingá - PB – CEP: 58.380-000
Fone/Fax: (83) 3394-1236**

Lei nº 297/2009

**CRIA A SECRETARIA DE ESPORTE E
TURISMO DO MUNICÍPIO DE INGÁ,
DESMEMBRANDO-A DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO
MUNICÍPIO DE INGÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ingá, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Esporte e Turismo do Município de Ingá, ora desmembrada da Secretaria e Educação, Cultura e Turismo.

Parágrafo Único – Com o desmembramento os órgãos da administração terão as seguintes denominações: Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ingá e Secretaria de Esporte e Turismo do Município de Ingá.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos de Chefe de Divisão de Esporte e Turismo, símbolo DAÍ-201 e Diretor de Cultura e Turismo, DEP 013 e criado para compor a estrutura da nova secretaria municipal os cargos de Auxiliar de Esporte, símbolo DAÍ-201, em número de 03 (três).

§ 1º – Serão remanejados para estrutura da Secretaria de Esporte e Turismo do Município de Ingá, os cargos de Auxiliar de Turismo, símbolo DAÍ-201, Auxiliar de Turismo, símbolo DAÍ-202, Auxiliar de Turismo, símbolo DAÍ-203, como também o de Organizador de Eventos, símbolo DAS-102, além dos criados no caput deste artigo.

§ 2º - O cargo de Diretor de Esportes e Lazer, símbolo DEP 013, será remanejado para a Secretaria de Esporte e Turismo, com a nova nomenclatura Diretor de Esporte, Lazer e Turismo, DEP 013.

§ 3º - O cargo de Diretor de Educação, símbolo DEP 013, terá nova denominação de Diretor de Educação e Cultura, símbolo DEP 013.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder às adequações do orçamento, tendo em vista a nova estrutura em decorrência da presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Ingá – PB, em 13 de março de 2009.



Luiz Carlos Monteiro da Silva
Prefeito Constitucional